

bem como considerando o contido no Processo n.º 3.821.550-7/2009, de interesse de **BUENA VISTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1 ao 45, da Quadra 03, situados à Avenida Vicente Rodrigues e ruas João Amorelli e França, Residencial Buena Vista I, nesta Capital, passando a constituir Área da Quadra 03, com as seguintes características e confrontações:

<b>ÁREA DA QUADRA 03</b>	<b>Área</b>	<b>11.913,78m²</b>
Frente para a Rua João Amorelli.....	220,26m	
Fundo, confrontando com a Avenida Vicente Rodrigues.....	220,26m	
Lado direito, confrontando com a Rua França.....	43,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 46, 47, 48 e 49.....	53,00m	
1º Chanfrado - Rua João Amorelli com Rua França.....	7,07m	
2º Chanfrado - Rua França com Avenida Vicente Rodrigues.....	7,07m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4222, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.821.651-1/2009, de interesse de **BUENA VISTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1 ao 48, da Quadra 24, situados à Avenida Porto Salinas e ruas Paulo Rodrigues, Osmar Rodrigues e Wanda Mattos Lima, Residencial Buena Vista I, nesta Capital, passando a constituir Área da Quadra 24, com as seguintes características e confrontações:

<b>ÁREA DA QUADRA 24</b>	<b>Área</b>	<b>12.250,00m²</b>
Frente para a Rua Osmar Rodrigues.....	236,00m	
Fundo, confrontando com a Rua Paulo Rodrigues.....	236,00m	
Lado direito, confrontando com a Avenida Porto Salinas.....	40,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Wanda Mattos Lima.....	40,00m	
1º Chanfrado - Rua Wanda Mattos Lima com Rua Osmar Rodrigues.....	7,07m	
2º Chanfrado - Rua Osmar Rodrigues com Avenida Porto Salinas.....	7,07m	
3º Chanfrado - Avenida Porto Salinas com Rua Paulo Rodrigues.....	7,07m	
4º Chanfrado - Rua Paulo Rodrigues com Rua Wanda Mattos Lima.....	7,07m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal